PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 228, DE 01 DE ABRIL DE 1.982.

Autoriza a firmar convênio com a EMATERCE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE - com o objetivo de transferência de tecnologia Agropecuária e Gerencial à população rural do Municipio.

Art. 2º - Para execução do convênio em referência fica o Chefe do Poder Executivo, igualmente autorizado a fazer a transferência da quantia ..... Cr$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), para a EMATERCE, a titulo de colaboração fibanceira, mediante carta de autorização ao Banco do Estado do Ceará.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 1º DE ABRIL DE 1.982.

FRANCISCO EDNALDO BESSA

PREFEITO MUNICIPAL